

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº  
(Do Sr. Sérgio Petecão)**

**DE 2010**

Solicita informações ao ministro da Saúde, José Gomes Temporão, acerca da disponibilidade (número) no Estado do Acre de mamógrafos para a realização de exames como determina a legislação e as condições de uso.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 115, inciso I combinado com o art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, solicitação de informações acerca da disponibilidade (número) no Estado do Acre de mamógrafos para a realização de exames como determina a legislação e as condições de uso.

**Justificação**

- a) Considerando o nível de doenças que acometem as mulheres em todo o país, em particular as relacionadas à mama e o perigo que representa para o bem estar de larga parcela da população feminina;
- b) Considerando a incidência em larga escala do câncer de mama, sobretudo na população feminina mais carente, que tem na saúde pública o único de derradeiro meio para exame e determinação do nível de saúde;
- c) Considerando que a própria Imprensa nacional, em particular a edição do Programa Fantástico do dia 25 de abril, informa a carência de mamógrafos para exame periódico e/ou incidental da população feminina em particular no estado do Acre, o que causou séria apreensão em todo o Estado, mais especificamente na população feminina que se utiliza da saúde pública e dela depende unicamente;
- d) Considerando que a existência do número suficiente de mamógrafos é condição *sine qua non* para a prática correta da medicina no que se refere à diagnósticos e tratamento de doenças muitas vezes fatais,
- e) considerando que saúde pública é fator essencial para qualquer Governo ou esfera administrativa, e prevenção e tratamento de doenças devem ter a mais absoluta prioridade em qualquer esfera pública;

Diante do exposto, gostaria que a presente solicitação gozasse da devida apreciação e resposta das autoridades competentes

**Deputado Sérgio Petecão**

PMN/AC

Sala das sessões, 27 de abril de 2010.